



DECRETO NÚMERO 6110 DE 25 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a doação de bens móveis inservíveis que indica e dá outras providências.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a competência exclusiva do Prefeito Municipal ao disposto no inciso XI, do Art. 57, bem como o disposto no art. 89 caput e no art. 90, inciso II, alínea a) da Lei Orgânica do Município;

Considerando, ainda, o disposto no inciso II, alínea a), do Art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e,

Considerando a justificativa da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Inservíveis, formada pela Portaria nº 711, de 10 de dezembro de 2013, constante dos autos do Processo SFP/9.904/14, nas fls. 46/47, bem como da justificativa do Departamento Patrimonial do Município, de fls. 49, de que os bens móveis são veículos irrecuperáveis e inservíveis aos Órgãos Municipais e Entidades afins, e encontram-se em estado de sucata, todos baixados no órgão competente de trânsito e do patrimônio municipal;

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a doação dos bens móveis inservíveis, no estado de sucata que se encontram, especificados no rol de fls. 07; e baixa definitiva do patrimônio de fls. 08 a 13, dos autos do Processo SFP/9.904/14.

Art.2º Os bens móveis inservíveis (sucata) de que trata o Art.1º serão doados por Termo e revertidos ao Fundo Social de Solidariedade do Município para fins de interesse social.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 25 de março de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.